



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 022/2026

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG

OBJETO

Aquisição de materiais e soluções de infraestrutura promocional personalizados, destinados a atender às demandas de identidade visual e eventos itinerantes do projeto "Ação Cidadania" e do programa "SAAE Sustentável" do SAAE Passos/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total)

R\$ 56.446,00(Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/08/2026

HORÁRIO E LOCAL DA FASE DE LANCES

Das 08h às 14h na Plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

ESCLARECIMENTOS

Diretamente pela Plataforma AMM Licita – <https://ammlicita.org.br/> > esclarecimentos.

Telefone: (35) 3522-8660

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min às 17h00.

Recomenda-se a leitura atenta de todos os termos deste Aviso de Contratação Direta e Anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
4.	DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
5.	DA FASE DE LANCES.....	7
6.	DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
7.	DA HABILITAÇÃO	11
8.	DA CONTRATAÇÃO	14
9.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
10.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	17
11.	DO VALOR ESTIMADO	17
12.	ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.....	18
13.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

1. PREÂMBULO

- 1.1. Torna-se público que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, nos termos do **Artigo nº 75, inciso II** da Lei 14.133/2021 em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).
- 1.2. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no site do SAAE de Passos/MG (<https://saaepassos.com.br/>), na plataforma AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) e no PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_propostas&pagina=1).
- 1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Aviso de Contratação Direta, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos participantes nos endereços eletrônicos indicados.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 092/2025, de 15 de dezembro de 2025, e pela Equipe de Apoio designada Portaria nº 092/2025 anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 740/2022, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Plataforma de licitações AMM Licita https://ammlicita.org.br
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 03/08/2026 às 08:00 horas
FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 06/08/2026 às 07:59 horas
DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DE DISPUTA:	Dia 06/08/2026 às 08:00 às 14:00 horas
LINK PARA O AVISO:	https://saaepassos.com.br/licitacao

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais e soluções de infraestrutura promocional personalizados, destinados a atender às demandas de identidade visual e eventos itinerantes do projeto "Ação Cidadania" e do programa "SAAE Sustentável" do SAAE Passos/MG, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
 - 2.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 2.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1.** Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste procedimento e que estejam regularmente credenciados na plataforma de licitações da **Associação Mineira dos Municípios – AMM**, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>.

- 3.1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível na plataforma de licitações da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

- 3.1.2.** Caso o fornecedor possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, este deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado na Plataforma de Licitações Licitar Digital, ou buscar auxílio por meio de canais de atendimento da plataforma.

- 3.1.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- 3.1.4. Participação exclusiva a ME /EPP e Equiparadas.**

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- 3.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);
- 3.2.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 3.2.3.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

terceiro grau;

- 3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.9. A vedação de que trata o item 3.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.10. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da participante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará,

Página 5 de 50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a **proposta com a descrição do objeto e preço ofertado**, e a marca do produto, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao previsto para contratação.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. **No cadastramento da proposta inicial, o participante declarará, em campo próprio do sistema, que:**
 - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - Declaro que estou ciente do aviso de contratação e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital participante ou, no caso de contratação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.10.** O participante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.11.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.11.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o participante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.12.** A falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é R\$ 0,01 (um centavo).**
- 5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.6. Na hipótese de haver apenas um fornecedor participante, inviabilizando a etapa competitiva, caberá ao Agente de Contratação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, decidir pelo prosseguimento direto à etapa de negociação, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 5.7. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, **sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar**.
- 5.10. Em relação a itens (lotes) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
 - 5.10.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.10.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.10.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.1.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.2. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitado ao fornecedor que envie no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados.

6.2.1. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa, automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.2.6 deste Aviso de Contratação Direta, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- 6.4.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
- 6.5.** A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 6.6.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.6.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.6.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.6.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7.** Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se o participante faz jus ao benefício aplicado.
- 6.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.9.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I)** Contiver vícios insanáveis;
 - II)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - III)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.
- 6.10.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.10.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos de contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 6.10.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e

Página 10 de 50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 6.11.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma de Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15.** O Agente de Contratação poderá convocar o fornecedor para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
- 6.17.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.18.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.18.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 6.19.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- 7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do participante de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico e, no caso da plataforma AMM Licita, por dispor de tal funcionalidade, poderão ser anexados no ato da apresentação da proposta, anterior à abertura da sessão pública.
- 7.3.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não tenham sido enviados anteriormente ao início da sessão pública, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente da contratação, prorrogável por igual período, mediante solicitação do participante e aceitação do agente de contratação.
- 7.4.** Na hipótese de que para a contratação seja imprescindível a avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o fornecedor deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.5.** A habilitação será verificada pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, até a conclusão da fase de habilitação.
- 7.6.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 7.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 7.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.7.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.9.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10.** Serão aceitos registro de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 7.11.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.12.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.14.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.14.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.16. Habilitação Jurídica:**
- 7.16.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.16.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.16.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.16.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.16.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.16.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.16.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.16.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.18. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ);
- II) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS);
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);
- IV) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CRF);
- V) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- VI) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- VII) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão, se outro prazo não constar no documento.

7.19. Qualificação técnica:

7.19.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.19.2. Apresentação de Catálogo / Ficha Técnica do Produto: Apresentação de catálogo comercial, folheto técnico, lâmina ilustrativa do fabricante ou documento descritivo detalhado do produto ofertado, onde seja possível verificar a marca, o modelo, os materiais de fabricação, as dimensões e demais especificações técnicas exigidas no Anexo I e II do Termo de Referência.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 8.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o SAAE para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 8.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 8.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
- 8.3.4.** O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Termo de Referência;
- 8.3.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Comete infração administrativa, o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 9.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 9.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 9.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.** Advertência pela falta do subitem 9.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento), até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.2 a 9.1.12;
- 9.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e no âmbito da Administração Pública Indireta – SAAE de Passos/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Indireta – SAAE de Passos/MG, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 9.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 9.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os caso, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE de Passos para o exercício de 2026, na classificação:

- **Ficha 13**, “33903000000 - Material de Consumo”, Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Itens 01, 04, 05, 06 e 07.
- **Ficha 03**, “44905200000 - Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Itens: 02, 03 e 08.

11. DO VALOR ESTIMADO

Página 17 de 50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

11.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 56.446,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

12.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, fazendo referência a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

13.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.4. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 13.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:
- 13.13.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

Passos, 31 de julho de 2026.

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 0823



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e soluções de infraestrutura promocional personalizados, destinados a atender às demandas de identidade visual e eventos itinerantes do projeto "Ação Cidadania" e do programa "SAAE Sustentável" do SAAE Passos/MG.

1.2. Da especificação do objeto:

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Código SAAE	Unid.	Quant.
01	01	Pórtico Inflável Promocional Personalizado	12446	Unidade	01
02	01	Tenda Sanfonada Dobrável Personalizada	12447	Unidade	01
03	01	Suporte de Chão Tipo Pedestal Móvel com Rodízios para TV	12448	Unidade	01
04	01	Folder informativo, com arte a ser enviada pelo SAAE, no tamanho A5 (148x210 mm), impressão colorida, frente e verso. Papel couchê 90g brilhoso.	12449	Unidade	29.000
05	01	Confecção de Camisetas Personalizadas	12450	Unidade	500
06	01	Confecção de Traje de Mascote Vivo Personalizado (Personagem "Gotinha")	12451	Unidade	01
07	01	Caixa Térmica Conservadora Industrial Rotomoldada (Capacidade Mínima 360 Litros)	12452	Unidade	01
08	01	Púlpito em Acrílico Personalizado	12453	Unidade	01

1.3. Do detalhamento do objeto: Anexo I e II

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.

1.3.3. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3.5. Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SAAE nº 05/2023, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativo nas contratações por **dispensa de licitação**, sendo exigido apenas quando necessário. No presente caso, trata-se de objeto comum, padronizado, de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, cuja solução já é conhecida pela Administração, enquadrando-se, ainda, nas hipóteses de simplificação procedimental previstas no §4º do art. 5º da referida Instrução Normativa. Dessa forma, fica justificada a não elaboração do ETP, sem prejuízo da adequada instrução do processo, cujos elementos essenciais encontram-se devidamente contemplados neste Termo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação encontra respaldo legal e administrativo no Decreto Municipal nº 3.573, de 7 de julho de 2026, que instituiu o Programa Municipal Integrado "Ação Cidadania e Limpeza nos Bairros" em Passos/MG. Conforme determinado no Capítulo III, Art. 7º e Art. 10, inciso I do referido decreto, o Diretor Geral do SAAE Passos detém a coordenação geral do programa, impondo à autarquia o dever de apoiar e viabilizar os mutirões e eventos com os recursos materiais e operacionais necessários.
- 2.2.** Para que o SAAE cumpra com as metas de educação ambiental, conscientização comunitária e ampliação do acesso aos serviços públicos fixadas no decreto, há a necessidade premente de estruturar um stand institucional móvel e itinerante nos bairros, justificando-se individualmente a aquisição de cada item que compõe esta solução:
- 2.2.1.** Pórtico Inflável: Indispensável para estabelecer uma identidade visual de impacto na entrada dos eventos, servindo como ponto de referência claro para os munícipes e demarcando visualmente o início do perímetro de atendimento da autarquia nas praças e vias públicas.
- 2.2.2.** Tenda Sanfonada 5x5: Essencial para a montagem física da base de atendimento do SAAE, oferecendo uma área de cobertura de 25 m² para abrigar de forma digna e segura os servidores e os cidadãos atendidos, protegendo-os contra intempéries climáticas como sol forte ou chuva.
- 2.2.3.** Suporte de Chão Pedestal para TV: Destinado a viabilizar a transmissão contínua de vídeos institucionais, animações didáticas e informativos sobre saneamento básico e combate a endemias, servindo como ferramenta tecnológica essencial de apoio visual para as palestras educacionais ao ar livre.
- 2.2.4.** Folders Informativos (Tamanho A5): Material impresso de distribuição em massa necessário para que os moradores levem para suas residências as orientações de sustentabilidade, uso consciente da água, combate à dengue e calendário de ações de limpeza urbana, estendendo a eficácia pedagógica do projeto para além do dia do evento.
- 2.2.5.** Camisetas Personalizadas: De uso obrigatório pela equipe organizadora e colaboradores para garantir a imediata identificação dos servidores públicos autorizados em meio ao público, transmitindo organização, seriedade, padronização visual e segurança para os munícipes.
- 2.2.6.** Traje de Mascote Vivo ("Gotinha"): Elemento lúdico e pedagógico de altíssimo valor de engajamento, fundamental para atrair a atenção do público infantojuvenil e das famílias, facilitando a recepção de mensagens educativas sobre a preservação da água e aproximando a autarquia da comunidade de forma amigável.
- 2.2.7.** Caixa Térmica Conservadora Industrial: Item logístico indispensável para o acondicionamento térmico e distribuição gratuita dos copos de água potável produzidos pelo SAAE, garantindo a hidratação adequada dos participantes e servidores ao longo das quatro horas de evento ao ar livre através de uma solução robusta e de fácil transporte.
- 2.2.8.** Púlpito em Acrílico Personalizado: Indispensável para conferir suporte ergonômico, organização técnica da fiação de áudio e porte cerimonial adequado às autoridades, palestras



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

pedagógicas e pronunciamentos durante as solenidades de abertura e eventos itinerantes nos bairros.

- 2.3. O engajamento com a comunidade e o desenvolvimento das campanhas socioeducativas dependem diretamente da correta identificação visual da autarquia no território municipal. A personalização dos equipamentos e a aquisição de materiais de consumo (folders institucionais no formato A5 e camisetas de malha para a equipe) são indispensáveis para padronizar as ações, conferir legitimidade à atuação dos servidores frente ao público e disseminar informações de interesse coletivo de forma eficaz.
- 2.4. Destaca-se que a contratação será realizada de forma separada por lotes específicos, permitindo a participação de fornecedores distintos conforme a especialidade de mercado de cada objeto. Essa modelagem visa ampliar a competitividade do certame e assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a autarquia. Para mitigar quaisquer riscos de divergências na aplicação das identidades visuais do SAAE Passos e do programa "SAAE Sustentável", a fiscalização do contrato exigirá das empresas adjudicadas a estrita observância aos manuais de marca e vetores oficiais fornecidos, condicionando o início da produção em massa à aprovação prévia de provas virtuais de layout.
- 2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução adotada compreende o fornecimento planejado de materiais promocionais e de infraestrutura de eventos, classificados em sua totalidade como materiais de consumo em razão da natureza itinerante da atividade. Todos os itens foram dimensionados de maneira independente para suportar o uso severo, logísticas severas de transporte e exposição climática contínua em vias públicas e praças de Passos/MG.
- 3.2. Sob a ótica do ciclo de vida dos objetos, embora os itens de infraestrutura (pórtico inflável, tenda dobrável, pedestal para TV, caixa térmica e o traje do mascote "Gotinha") possuam características estruturais robustas, eles são classificados como bens de consumo devido ao alto índice de desgaste mecânico, depreciação acelerada e obsolescência decorrentes da rotina de montagem, desmontagem e deslocamento constante entre os bairros. Foram especificadas matérias-primas de alta durabilidade e resistência a impactos, como aço carbono galvanizado, polietileno rotomoldado, tecido Rip Stop e espuma de alta densidade D28, visando estender a utilidade desses materiais de consumo por um período estimado de até 36 meses, desde que observadas as práticas básicas de conservação, que incluem a guarda nas bolsas e sacolas de nylon impermeáveis fornecidas, a secagem prévia obrigatória antes do armazenamento e a higienização regular de suas partes têxteis e revestimentos removíveis.
- 3.3. No tocante aos materiais promocionais de distribuição e vestuário, os folders foram dimensionados em milheiros com foco na aplicação pedagógica e escoamento imediato durante o fluxo das ações mensais regulamentadas. Já as camisetas destinadas à equipe contam com malha de alta resistência e estampagem em silk screen com cura térmica, o que prolonga a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

utilidade da vestimenta por sucessivas lavagens ao longo do ano e evita o desgaste precoce da imagem institucional da autarquia durante o programa.

- 3.4.** Ao final do ciclo de vida útil e descarte de tais produtos, os componentes metálicos das ferragens, bem como as estruturas plásticas da caixa térmica e do pórtico, são integralmente recicláveis. Caberá à autarquia promover o descarte ecologicamente correto desses insumos através da devida destinação às cooperativas locais de reciclagem, em estrito atendimento à legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O fornecedor deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.
- 4.2.** Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

4.3. Requisitos de Capacidade Técnica e Qualidade:

- 4.3.1.** O fornecedor deverá comprovar ter experiência prévia na confecção, fornecimento ou impressão gráfica de bens similares em complexidade tecnológica e operacional ao objeto do lote em que estiver disputando.
- 4.3.2.** Para os lotes que envolvem personalização e comunicação visual (Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08), o fornecedor deverá obrigatoriamente submeter à aprovação prévia da fiscalização do SAAE Passos/MG uma prova virtual (mockup digital em alta definição ou layout em 3D), contendo a aplicação exata dos vetores, proporções, cores CMYK/Pantone e posicionamento das marcas, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o envio dos arquivos oficiais pela autarquia, como condição vinculante para o início da produção em escala.
- 4.3.3.** Para o Lote 06 (Mascote Vivo "Gotinha"), o fornecedor deverá assegurar a utilização de matérias-primas antialérgicas, laváveis e atóxicas, garantindo o limite de peso máximo da cabeça (até 1,5 kg) e do traje completo (até 8 kg), bem como a ergonomia, campo de visão e ventilação exigidos na especificação técnica do Anexo I.
- 4.3.4.** Para o Lote 05 (Camisetas Personalizadas), o fornecedor deverá garantir a conformidade da malha (Fria PV - 67% Poliéster / 33% Viscose) na cor branca, com estampa em Silk Screen de cura térmica, assegurando a fidelidade da grade de tamanhos (PP ao XGG2) que será informada na Ordem de Fornecimento.
- 4.3.5.** Para os equipamentos de infraestrutura (Pórtico Inflável, Tenda Sanfonada, Suporte de TV, Caixa Térmica e Púlpito em Acrílico), o fornecedor deverá entregar os bens acompanhados de suas respectivas bolsas/sacolas de transporte e proteção reforçadas em nylon/lona, kit de ancoragem (quando aplicável) e orientações de montagem, higienização e conservação.
- 4.3.6.** O fornecedor deverá demonstrar previamente a conformidade dos produtos ofertados com as especificações mínimas deste Termo de Referência mediante a apresentação de catálogo, folheto técnico, lâmina comercial do fabricante ou ficha técnica detalhada do bem, contendo as dimensões, matérias-primas e características construtivas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

4.4. Subcontratação:

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.6.1. A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em observância ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para aplicação do benefício.
- 4.6.2. A medida busca fomentar a participação das empresas de menor porte nas contratações públicas, contribuindo para a geração de emprego e renda, o fortalecimento da economia local e regional e a ampliação da competitividade do mercado, em conformidade com os objetivos do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação aplicável.
- 4.6.3. Fica ressalvada a hipótese de afastamento da exclusividade nas situações excepcionais previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante justificativa devidamente motivada pela Administração.

4.6.4.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues em horário comercial, das 08 às 16 horas, no Almoxarifado do SAAE, à Av. Juca Stockler, 1972 – Esquina com Rua dos Carajás (ao lado do Posto Roda Branca).

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção, mediante registro formal por simples apostila no contrato.
- 6.3. As comunicações entre o SAAE Passos/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O SAAE Passos/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o SAAE Passos/MG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: Tania Cristina Teles, Gerente de Meio Ambiente, Matrícula 1274;
Gestor: Gabriel Silva Cardoso, Gerente Administrativo, Matrícula 1270.
- 6.7. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, descumprimento de outras obrigações previstas contratualmente e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando forem praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento), por dia corrido de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);
- b) Na hipótese de a Contratada inadimplir total ou parcialmente o Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, devidamente atualizado;
- c) O SAAE de Passos reserva-se o direito de, a seu critério, de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor da multa.

7.3. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Página 26 de 50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.11.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada. Tais medidas serão adotadas com observância do contraditório, da ampla defesa e da obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.12.** O Contratante deverá informar e manter atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de aplicação da sanção, os dados relativos as sanções por ela aplicadas. Essas informações serão utilizadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 7.14.** Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante. Esta prática segue as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

8.1. Recebimento:

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.1.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2. Liquidação:

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, justificadamente, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 28 de 50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 8.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.2.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.8.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.2.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal.

8.3. Prazo de pagamento:

- 8.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento:

- 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.4.6. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 8.4.7. Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
 - 8.4.7.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;
 - 8.4.7.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;
 - 8.4.7.3. Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;
 - 8.4.7.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;
 - 8.4.7.5. As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/10/2014, e suas alterações;

- 8.4.7.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023:

ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

8.5. Reajuste

- 8.5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.5.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.5.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.5.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.5.8.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou

Página 32 de 50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Empresas de Pequeno Porte ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.5.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 9.5.9. Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da dispensa de licitação, se outro prazo não constar no documento;
- 9.5.10. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) Se o fornecedor for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) Se o fornecedor for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) Se o fornecedor for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 9.5.11. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.12. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

9.5.13. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9.6. Qualificação Técnica:

- 9.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.6.2.** Apresentação de Catálogo / Ficha Técnica do Produto: Apresentação de catálogo comercial, folheto técnico, lâmina ilustrativa do fabricante ou documento descritivo detalhado do produto ofertado, onde seja possível verificar a marca, o modelo, os materiais de fabricação, as dimensões e demais especificações técnicas exigidas no Anexo I e II deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do aviso de contratação direta e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.2.** Comunicar ao Contratante, previamente à data estabelecida para a entrega, conforme disposto no item 5.1 – Condições de Entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.6.** Quando não for possível verificar a regularidade por meio dos sites oficiais de consulta de documentação, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

- 10.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.10.** A Contratada se obriga a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em relação aos dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do presente contrato, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento;
- 10.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 10.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 11.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo aviso de contratação direta;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- 11.1.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.7.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** O valor estimado da contratação será apresentado em documento anexo, devidamente fundamentado, de forma clara e detalhada, contendo os preços unitários referenciais, as respectivas memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Fichas:
- **Ficha 13**, “33903000000 - Material de Consumo”, Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Itens 01, 04, 05, 06 e 07.
 - **Ficha 03**, “44905200000 - Equipamentos e Material Permanente”, Atividade/Projeto: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração. Itens: 02, 03 e 08.

Passos/MG, 22 de julho de 2026

Gabriel Silva Cardoso
Gerente Administrativo
Mat. 1270

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Código SAAE	Unid.	Quant.
01	01	Pórtico Inflável Promocional Personalizado • Descrição do Objeto: Aquisição de estrutura inflável promocional em formato de pórtico/portal, destinada à identificação visual da entrada e recepção dos eventos itinerantes do projeto "Ação Cidadania". • Dimensões Técnicas: ○ Medida Externa: Mínimo de 5,00 metros de largura total por 3,50 metros de altura total. ○ Medida Interna (Vão Livre de Passagem): Mínimo de 3,80 metros de largura livre por 2,90 metros de altura livre (garantindo o fluxo seguro de pedestres). ○ Diâmetro das Colunas/Tubo: Aproximadamente 0,60 metros. • Especificações do Material e Fabricação: ○ Tecido: Confeccionado em tecido de alta resistência gramatura emborrachada (Nylon resinado ou emborrachado tipo Rip Stop, ou Lona Vinílica KP500/KP1000), com tratamento anti-UV (proteção solar) e impermeável. ○ Acabamento: Costuras duplas ou triplas reforçadas com fios de nylon de alta tenacidade, adequadas para suportar a pressão interna do ar e rajadas de vento em ambientes abertos. • Do Sistema de Inflagem (Motor): ○ Acompanha obrigatoriamente 01 (um) motoventilador/soprador elétrico embutido ou conectado por duto, de alta performance, compatível com as dimensões do inflável (potência mínima de 1/3 HP ou superior). ○ Voltagem: Motor bivolt automático ou com chave seletora (110V/220V), com baixo nível de ruído e proteção térmica contra sobrecarga. • Da Personalização e Identidade Visual: ○ Arte e Layout: A criação da identidade visual será de responsabilidade da Contratada, que deverá submeter o layout em formato digital 3D para aprovação prévia e formal do SAAE antes da fabricação. ○ Impressão: Processo de impressão digital integral de alta definição com cura UV ou tinta solvente de alta durabilidade. ○ Logomarcas: Aplicação em cores das identidades visuais institucionais na testeira (área superior horizontal) e nas colunas verticais, incluindo o	12446	Unidade	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		Logotipo Oficial do SAAE Passos e o Logotipo do Programa SAAE Sustentável. • Acessórios Inclusos Obrigatórios: Kit de cordas para fixação/ancoragem e 01 (uma) sacola/bolsa reforçada com alças para armazenamento e transporte do pórtico e do motor.			
02	01	Tenda Sanfonada Dobrável Personalizada • Descrição do Objeto: Aquisição de estrutura de cobertura móvel e temporária do tipo Tenda Sanfonada/Dobrável de rápida montagem, totalmente personalizada, destinada a abrigar os stands informativos e atendimentos ao público nos eventos itinerantes do projeto "Ação Cidadania". • Dimensões Técnicas: ○ Área de Cobertura: Dimensões nominais de 5,00 metros de largura por 5,00 metros de comprimento (área total de cobertura de 25 m²). ○ Altura: Pé-direito ajustável com altura mínima de 2,00 metros e altura total até o topo do bico (cume) de aproximadamente 3,30 metros. • Especificações da Estrutura (Ferragem): Confeccionada em aço carbono galvanizado ou com pintura eletrostática anticorrosiva de alta resistência. Hastes sustentadoras com pernas rígidas e sistema sanfonado articulável reforçado (sistema "X"), com travas de segurança por pino ou gatilho rápido. Pés com sapatas perfuradas na base para ancoragem e fixação firme no solo. • Especificações da Cobertura (Lona/Teto): Confeccionado em lona vinílica emborrachada de alta tenacidade (tipo KP500, KP1000 ou material similar de alta durabilidade) ou tecido Nylon emborrachado com tratamento anti-UV e 100% impermeável. Costuras vulcanizadas/seladas eletronicamente ou costuras duplas reforçadas, com reforço de lona dupla nos pontos de atrito com a estrutura metálica. • Da Personalização e Identidade Visual: ○ Layout e Cores: Cobertura dividida simetricamente nas cores institucionais da autarquia, alternando gomos nas cores azul e branca. ○ Impressão: Aplicação das marcas em processo de impressão digital de alta definição ou serigrafia automotiva de alta durabilidade, resistente a intempéries e sem desbotamento precoce. ○ Locais de Aplicação: Nos gomos do teto (bicos), aplicação centralizada e em cores do Logotipo do SAAE Passos e do Logotipo do Programa SAAE Sustentável. Nas saias laterais (bandeiras), impressão de texto institucional, canais de atendimento ou identidade do projeto de forma legível em todo o contorno.	12447	Unidade	01

		Acessórios Inclusos Obrigatórios: Kit de espeques (estacas) e cordas para ancoragem de segurança e bolsa/sacola de transporte sob medida confeccionada em lona reforçada.			
03	01	Suporte de Chão Tipo Pedestal Móvel com Rodízios para TV Descrição do Objeto: Aquisição de suporte de chão móvel do tipo pedestal (totem de chão pedestal), com rodízios, destinado à fixação e sustentação segura de tela de TV/Monitor profissional, para exibição de vídeos institucionais e materiais educativos nas ações itinerantes do projeto "Ação Cidadania". Compatibilidade e Capacidade Técnico-Operacional: Compatibilidade universal para TVs de LED/LCD/Plasma de no mínimo 32" até 55" polegadas (ou superior). Compatibilidade obrigatória com furações padrão VESA (200x200, 300x300, 400x200, 400x400 mm). Estrutura dimensionada para suportar carga de peso com total estabilidade (mínimo de 30 kg ou superior). Especificações Estruturais e de Ajuste: Confeccionado em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática fosca ou brilhante na cor preta, com tratamento anticorrosivo. Coluna central vertical que permita o ajuste e regulação da altura da TV em múltiplos níveis através de pinos de segurança ou travas mecânicas manuais (faixa de altura de 1,20 a 1,50 metros do chão até o centro da tela). Canaleta ou furação interna na coluna para a passagem embutida e organizada dos cabos de energia e de vídeo (HDMI). Bandeja de Apoio Acessória: Inclusão obrigatória de 01 (uma) bandeja/prateleira de apoio integrada, regulável na altura, confeccionada em aço ou plástico de engenharia de alta resistência, destinada à acomodação de aparelhos periféricos (Notebook, conversores de mídia, receptores). Sistema de Locomoção (Rodízios): A base do suporte deverá possuir no mínimo 04 (quatro) rodízios giratórios (rodas de alta resistência de 360°), adequados para pisos planos, industriais e calçadas. Pelo menos 02 (dois) dos rodízios deverão possuir sistema de freio mecânico de pé (trava mecânica) de fácil acionamento.	12448	Unidade	01
04	01	Folder informativo, com arte a ser enviada pelo SAAE, no tamanho A5 (148x210 mm), impressão colorida, frente e verso. Papel couchê 90g brilhoso. Especificações Técnicas do Material e Impressão: - Dimensões (Formato Final): Tamanho A5 (14,8 x 21,0 cm). - Tipo de Papel: Papel Couchê com Brilho - Gramatura do Papel: Mínimo de 90g/m². - Cores (Padrão de Impressão): Colorido frente e verso, padrão CMYK (4x4 cores), com alta resolução de saída gráfica (mínimo de 300 DPI).	12449	Unidade	29.000

		○ Acabamento: Corte linear uniforme, com esquadro perfeito e totalmente livre de rebarbas ou defeitos de guilhotina. Não haverá dobras (folha avulsa/plana). • Do Desenvolvimento e Envio da Arte: A criação, o design gráfico e o fechamento do arquivo final contendo as artes serão de exclusiva responsabilidade do SAAE Passos. O SAAE entregará os arquivos prontos em formato digital editável. A Contratada deverá apresentar uma prova virtual (Mockup digital) no prazo de até 3 dias úteis após o recebimento da arte para validação das margens de sangria antes da impressão final.			
05	01	Confecção de Camisetas Personalizadas • Descrição do Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas de alta qualidade, destinadas ao uso das equipes organizadoras, colaboradores e participantes durante as ações e eventos ao ar livre do projeto "Ação Cidadania" e campanhas do SAAE Passos/MG. • Especificações Técnicas do Tecido ○ Composição da Malha: Tecido em Malha Fria PV (67% Poliéster e 33% Viscose) na Cor Branca ○ Modelagem: Tipo tradicional (Manga curta, Gola careca/redonda com acabamento em punho de ribana reforçada, costura ombro a ombro reforçada e caimento confortável). ○ Grade de Tamanhos: A distribuição dos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XGG, XGG1 e XGG2) será definida e informada pelo SAAE na ordem de fornecimento. • Da Estampa e Personalização (Silk Screen Colorido nas 4 Posições): ○ Processo de Impressão: Aplicação por meio de Silk Screen (Serigrafia) com tintas de alta qualidade e cura térmica, garantindo cores vivas, flexibilidade (sem rachaduras na estampa) e alta resistência a lavagens sucessivas. ○ Locais de Aplicação e Cores (conforme imagem no Anexo II): ▪ Frente: Aplicação em Silk Screen colorido do Logotipo do Projeto ▪ Costas: Aplicação em Silk Screen colorido ▪ Manga Direita: Aplicação de logo em Silk Screen colorido ▪ Manga Esquerda: Aplicação de logo em Silk Screen colorido • Do Desenvolvimento da Arte e Amostra: O SAAE Passos fornecerá os arquivos contendo os vetores e as artes oficiais a serem inseridos no processo de confecção. A Contratada deverá apresentar um leiaute digital (Mockup) detalhando o posicionamento exato das estampas para aprovação	12450	Unidade	500



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		prévia do SAAE antes do início da produção em escala.			
06	01	Confecção de Traje de Mascote Vivo Personalizado (Personagem "Gotinha") • Quantidade: 01 unidade. • Unidade de Medida: Unidade. • Descrição do Objeto: Aquisição de fantasia/traje completo de mascote (personagem lúdico em formato de gota), destinado à interação com o público, sessões de fotos e atividades pedagógicas nas campanhas institucionais e eventos do projeto "Ação Cidadania" do SAAE Passos/MG. • 1. Especificações Técnicas da Cabeça (Estrutura e Ergonomia): ○ Material Estrutural: Confeccionada em bloco de espuma de alta densidade (mínimo D28 ou superior) ou em Polietileno Expandido (PETG/EPE) moldado em 3D, garantindo leveza (peso máximo da cabeça limitado a 1,5 kg) e resiliência mecânica contra impactos. ○ Revestimento Externo: Tecido tipo Plush Premium ou Pelúcia de pelo curtíssimo (antialérgico e lavável), na cor azul-claro institucional da autarquia, esticado uniformemente, sendo totalmente livre de rugas, dobras ou emendas aparentes na face do personagem. ○ Ondas Identitárias: Na região inferior da face, devem ser aplicadas faixas alternadas em azul e branco, seguindo fielmente a curvatura, proporção e espessura da logomarca oficial do SAAE Passos. O acabamento deve ser executado obrigatoriamente em costura embutida ou appliqué de alto padrão. ○ Olhos: Produzidos em acrílico termoformado translúcido ou resina de alta resistência, com impressão digital de alta definição para a íris azul e pontos de brilho do olhar do cartoon. • 2. Sistema de Visibilidade e Ventilação (Segurança Ocupacional): ○ Visibilidade do Operador: O operador deverá enxergar através da região dos olhos do mascote ou por uma tela microperfurada disfarçada na linha preta de contorno do sorriso do personagem. A tela deve ser em nylon preto de alta densidade (filtro de sol), permitindo ampla visão periférica e frontal para o operador (mínimo de 120° de campo de visão), sem que o público externo consiga visualizar o rosto do usuário. ○ Ventilação e Respiração Natural: A abertura da boca do mascote deve ser vazada internamente e revestida com tela de aerado (tecido spacer ou mesh) na cor preta/rosa-língua, servindo como a	12451	Unidade	01

		principal zona de captação e exaustão natural de ar para o operador. 3. Dimensões, Corpo e Componentes do Vestuário: - Altura Fixa e Ajustabilidade: O traje pronto e montado deverá possuir a altura nominal de 1,70 metros, dotado de modelagem interna ajustável em até 10 centímetros (para mais ou para menos), permitindo a vestibilidade ergonômica e confortável para adultos com estaturas compreendidas entre 1,65 m e 1,75 m, sem perder a proporção estética do cartoon. - Camisa Polo Integrada: Confeccionada em tecido de malha piquet encorpada ou plush azul-marinho, com gola estruturada e punhos em ribana. Do lado esquerdo do peito, deve constar o Logotipo Oficial do SAAE Passos bordado em alta definição com fios de poliéster brilhante. A camisa deve possuir sistema de fechamento por velcro industrial reforçado nas costas, sendo totalmente removível para facilitar a higienização destacada. - Membros e Macacão Interno: Braços e pernas integrados em formato de macacão anatômico em tecido plush azul-médio, com enchimento leve em manta acrílica siliconada para manter o formato encorpado e robusto do cartoon, sem prender ou restringir os movimentos de caminhada, agachamento ou acenos. - Luvas: Par de luvas brancas de 04 (quatro) dedos (padrão cartoon), acolchoadas com fibra siliconada, dotadas de punho elástico firme para impedir o desprendimento acidental durante os eventos. - Botas: Par de botas de tamanho avantajado (estilo cartoon) em plush azul-escuro com solado em EVA expandido ou borracha antiderrapante de alta resistência (adequada para asfalto, terra e calçadas). Internamente, deve possuir um sistema de fixação por tiras de velcro ou sapatilha interna universal para calçar com firmeza os pés do operador (atendendo numerações do 38 ao 43). 4. Critérios de Conforto, Higienização e Transporte: - Higienização e Proteção: Todas as partes têxteis externas (camisa, macacão e luvas) devem ser totalmente removíveis e laváveis a seco ou em ciclo suave. O interior da cabeça do mascote deve receber, obrigatoriamente, um revestimento em tecido antitranspirante tecnológico (Dry-Fit) totalmente removível para higienização e lavagem regular. - Acessório de Proteção e Transporte: O fornecedor			
--	--	---	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		deverá entregar o mascote acompanhado de uma bolsa ou sacola reforçada, confeccionada em nylon impermeável (tipo Cordura ou similar) com alças de transporte, dimensionada para o armazenamento seguro e proteção da integridade física da fantasia contra poeira e umidade.			
07	01	Caixa Térmica Conservadora Industrial Rotomoldada (Capacidade Mínima 360 Litros) • Quantidade: 01 unidade. • Unidade de Medida: Unidade. • Descrição do Objeto: Aquisição de caixa térmica/conservadora industrial de grande porte, fabricada em plástico rotomoldado com isolamento térmico reforçado, destinada ao armazenamento, resfriamento e conservação de copos de água potável institucional e bebidas durante os eventos itinerantes do projeto "Ação Cidadania" e campanhas do SAAE Passos/MG. • Dimensões e Capacidade Técnica: ○ Capacidade Volumétrica: Mínimo de 360 litros ○ Capacidade de Carga: Estrutura dimensionada para suportar o peso de grande volume de gelo e caixas de copos de água sem sofrer deformações. • Especificações de Material e Isolamento (Alta Durabilidade): ○ Material Estrutural: Confeccionada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), produzida pelo processo de rotomoldagem (sem emendas ou emendas reforçadas), garantindo alta resistência a impactos, intempéries e raios UV. ○ Isolamento Térmico: Preenchimento interno integral em Poliuretano Injetado (PU) expandido de alta densidade, garantindo o isolamento térmico adequado para conservação por períodos superiores a 24 horas. ○ Higiene: Material interno atóxico, de fácil higienização, que não retenha odores e seja homologado para contato com embalagens de alimentos/bebidas. • Componentes e Acessórios Obrigatórios: ○ Tampa: Tampa superior articulada e robusta, dotada de sistema de vedação eficiente e travas/fechos resistentes (podendo incluir limitador de abertura). ○ Dreno de Escoamento: Possuir dreno inferior com tampa rosqueável ou de escoamento rápido para saída da água do gelo derretido, facilitando a limpeza e esvaziamento. ○ Alças de Transporte: Dotada de alças laterais integradas ao corpo da caixa ou em material de alta	12452	Unidade	01

		resistência, projetadas para suportar o esforço de tração e carregamento manual do item quando abastecido. • Da Cor, Identidade Visual e Personalização: ○ Cor do Corpo: Fabricada na cor Azul-Marinho (alinhada à identidade institucional do SAAE). ○ Personalização: Aplicação em alta durabilidade (por meio de gravação direta na peça, adesivação técnica em vinil de alta performance com laminação protetora ou silk screen) do Logotipo Oficial do SAAE Passos de forma centralizada e visível na parte frontal da caixa conservadora. ○ Aprovação do Layout: A Contratada deverá submeter o layout virtual da caixa com o posicionamento da logomarca para aprovação prévia do SAAE antes do envio/produção do item.			
08	01	Púlpito em Acrílico Cristal com Painel Personalizado e Furações para Microfones • Descrição do Objeto: Aquisição de púlpito cerimonial/palestra, confeccionado em acrílico cristal de alta transparência, dotado de painel frontal personalizado e preparação para equipamentos de áudio, destinado a apoiar as apresentações, pronunciamentos e solenidades nos eventos do projeto "Ação Cidadania" e campanhas institucionais do SAAE Passos/MG. • Dimensões e Estrutura Principal: ○ Altura Total: 120 cm. ○ Largura do Tampo / Base: Mínimo de 45 cm. ○ Material: Confeccionado em chapas de acrílico cristal virgem de alta espessura e transparência, com cortes a laser e acabamento com cantos bisotados/polidos (sem arestas cortantes). ○ Prateleira Interna: Possuir 01 (uma) prateleira intermediária em acrílico para apoio discreto de materiais de apoio, folhas, cadernos ou notebook. • Furações de Tampo e Passagem de Cabos: ○ Furações para Microfones: Tampo superior dotado de 06 (seis) furos no total, distribuídos simetricamente com 03 (três) furos em cada lateral do tampo, projetados para a instalação/passagem	12453	Unidade	01

		de cabos de microfones tipo "pescoço de ganso" (<i>gooseneck</i>). ○ Especificações das Furações: Furos com diâmetro compreendido entre Ø 25 mm a 30 mm, mantendo distanciamento padrão de aproximadamente 60 mm entre os furos, 60 mm da borda lateral e 60 mm da borda frontal. ○ Gerenciamento de Cabos: Sistema de passagem de cabos embutido/oculto na coluna traseira da estrutura, com abertura e furação inferior na base para saída limpa da fiação de áudio e energia elétrica. ● Painel Frontal e Personalização: ○ Painel Frontal: Aplicação de placa de acrílico frontal na cor Azul-Marinho institucional. ○ Logomarca Vazada/Relevo: Logotipo do SAAE Passos aplicado de forma centralizada e sobreposta no painel frontal (em acrílico espelhado prata/branco em alto-relevo ou através de vazado de alta precisão), acompanhando a identidade visual oficial da autarquia. ● Acessórios Inclusos e Acabamento da Base: ○ Régua Elétrica / Conexões: Inclusão de régua/filtro de linha elétrico interno fixado na estrutura traseira, contendo no mínimo 04 (quatro) tomadas (padrão NBR 14136) para alimentação de equipamentos de som, carregadores ou notebooks. ○ Pés de Apoio: Pés niveladores de base com acabamento cromado ou sapatas de silicone antiderrapantes.			
--	--	--	--	--	--

ANEXO II – IMAGENS ILUSTRATIVAS

Imagem 01: Frente do panfleto (Item 04)



Imagem 02: Verso do panfleto (Item 04)

O que vamos fazer?

- Recolhimento de entulhos e materiais inservíveis;
- Coleta de materiais recicláveis;
- Limpeza de áreas públicas;
- Capina e manutenção de espaço comunitário;
- Orientação sobre saúde, meio ambiente e cidadania;
- Combate aos focos de mosquito da dengue.



Como você pode ajudar?

Coloque na frente da sua casa entulhos, móveis velhos, galhos e outros **materiais inservíveis** existentes no quintal, **somente nos dias informados pela equipe.**

Elimine possíveis criadouros de mosquito da dengue;

Participe das atividades e convide seus vizinhos;

Separe os materiais recicláveis.

Domingo da cidadania!

Um domingo por mês, **você** tem um encontro marcado com a **cidadania**! Aproveite uma **manhã com serviços gratuitos** para toda a família!

Distribuição de mudas;	Orientações sobre o uso consciente da água;	Serviço de saúde e prevenções;	Atividades esportivas e recreativas;
Ações culturais e educativas;	Cortes de cabelo e orientações sociais;	Espaço para crianças;	Serviços de Cidadania – Emissão de Documentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

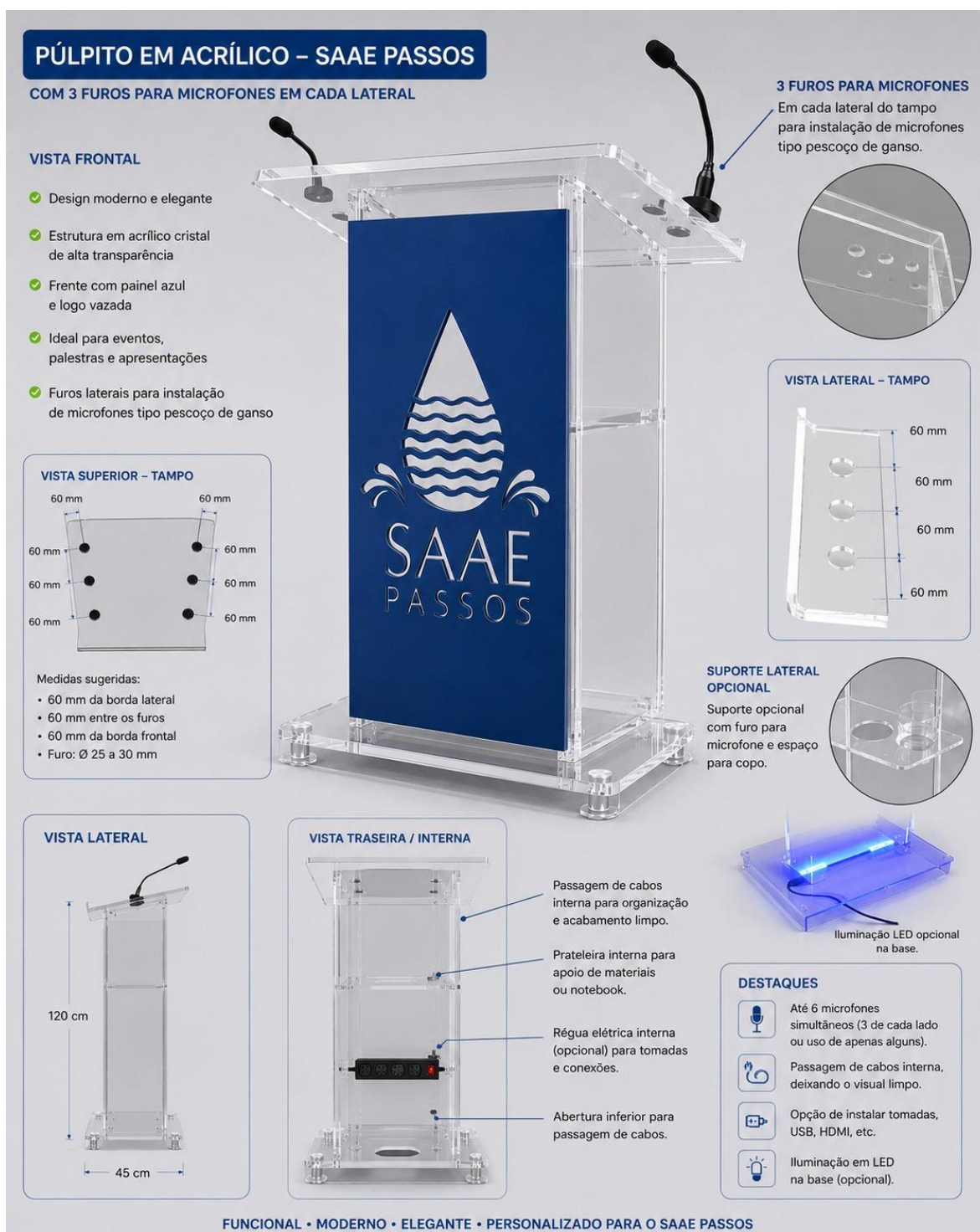
Imagem 03: Frente e verso camiseta (Item 05)



Imagem 05: Mascote (Item 06)



Imagem 08: Púlpito (Item 08)



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 31 Julho 2026, 14:18:53

Status: Assinado

Documento: AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA.Pdf

Número: a2737898-99a1-4505-b13b-9a6966305cf1

Data da criação: 31 Julho 2026, 13:48:34

Hash do documento original (SHA256): c16bd73ffb7f90bbd0eccc5dce6f7b8b719727944610f48d7ffcd5af80c88fe9



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ESMERALDO PEREIRA SANTOS Data e hora da assinatura: 31/07/2026 14:18:52 Token: fce17aca-d3a0-4299-8668-def89805ae5e		Assinatura  ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Pontos de autenticação: Telefone: 5535988474694 E-mail: esmeraldo.santos@saaepassos.com.br		

IP: 201.16.142.57
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36 Edg/150.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a2737898-99a1-4505-b13b-9a6966305cf1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign a2737898-99a1-4505-b13b-9a6966305cf1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.